



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 9 de Julho de 2004



Série

Número 133

Sumário

PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL
Despacho conjunto

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Despacho n.º 37/2004
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Avisos
Anúncio de abertura de procedimento

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS
PANAFRUTAS - COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FRUTAS, LDA.
Exoneração de gerente
Nomeação de gerentes

UNIBAMA- UNIÃO DE EXPORTADORES DE BANANAS DAMADEIRA, LDA.
Exoneração de gerente
Nomeação de gerentes

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL
C.B.V. - AUTOMÓVEIS, S.A.
Alteração de pacto social

CHEGA DE SAUDADE - RESTAURANTE, CASADE CHÁ E ANTIGUIDADES, LIMITADA
Contrato de sociedade

CRIMACA - CONFECÇÃO DE ALIMENTOS, LIMITADA
Contrato de sociedade

ENOBRA - EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.
Renúncia de gerente
Alteração de pacto social

FIELDS - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.
Alteração de pacto social

JARDINS DO INFANTE - HOTELARIAE SIMILARES, LDA.
Alteração de pacto social

PAPOILA - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.
Alteração de pacto social

SABINO & FRANCISCO - EXPLORAÇÃO HOTELEIRA, LDA.
Contrato de sociedade

UROMED - CENTRO DE UROANDROLOGIA, LIMITADA
Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO
MACHIFERRO - SOCIEDADE DE SERRALHARIA CIVIL E CANALIZAÇÃO,
LIMITADA
Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDE SANTANA
FLOR DA MATA, RESIDENCIAL E RESTAURANTE, LDA.
Alteração de pacto social

PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho conjunto

Considerando que pela Resolução n.º 179/2004, de 12 de Fevereiro, do Conselho do Governo, a Directora Regional DR.ª MARIA RITA DE FREITAS FERREIRA, foi indicada para ocupar o lugar de Conselheira Regional da Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia;

Considerando que o lugar de Directora Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa, ficou vago a partir de 1 de Junho;

Considerando que para o desempenho de tal cargo se configura necessário nomear uma pessoa detentora de uma adequada qualificação nos assuntos europeus e cooperação externa, experiência na mesma área e bem assim um inequívoco conhecimento das especificidades regionais nessa matéria;

Considerando, por último, que a DR.ª MARIA FERNANDA DIAS CARDOSO possui a qualificação, experiência, conhecimento e facilidade de relacionamento exigíveis para o desempenho de tal cargo, sendo a pessoa com o perfil adequado para dirigir a Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa.

Ao abrigo do disposto no artigo 18.º e n.ºs 1 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril e artigo 4.º n.º 1 do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2001/M, de 6 de Julho;

Determina-se:

- 1 - Nomear, em regime de comissão de serviço, para o cargo de director regional da Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa, a licenciada DR.ª MARIAFERNANDADIAS CARDOSO;
- 2 - O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de Junho de 2004.

Presidência e Vice-Presidência do Governo Regional, aos 3 de Junho de 2004.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

CURRÍCULO ACADÉMICO E PROFISSIONAL

HABILITAÇÕES LITERÁRIAS

- Licenciatura em Direito

FORMAÇÃO ACADÉMICA E PROFISSIONAL

- Frequentou o ciclo de “Estudos Políticos Aprofundado”, promovido pelo IPSP - Instituto Progresso Social e Democracia - Francisco Sá Carneiro;
- Curso “Direito Comunitário para Advogados”, promovido pela Ordem dos Advogados;
- Curso “Contencioso Administrativo”, promovido pela Secretaria Regional das Finanças em parceria com a Presidência do Conselho de Ministros;
- Curso de Pós-Graduação em “Estudos Europeus”, vertente jurídica, promovido pela Universidade de Coimbra;
- Curso de Pós-Graduação em “Gestão Turística e Hoteleira”, promovido pela Universidade Fernando Pessoa;
- Curso intensivo sobre o “Código do Trabalho”.

OUTRAS HABILITAÇÕES

- Curso de informática na óptica do utilizador.

LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

- Elevados conhecimentos de Inglês, Francês, Espanhol e Alemão falado e escrito.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 1989 a 2004
- Assessora Empresarial - Consultora Jurídica;
- 1990 a 1991
- Professora de Direito e de Legislação e Documentação Comercial na APEL;
- 1991 a 1992
- Deputada à Assembleia da República;
 - Integrou a Comissão de Economia, Finanças e Plano e a Comissão Eventual de Reforma do Parlamento;
- 1992 a 2004
- Advogada;
- 1992 a 2004
- Deputada à Assembleia Regional;
 - Presidente da Comissão de Regimento e Mandatos;
 - Vice-Presidente da Comissão de Economia e Turismo;

- Vogal da Comissão de Política Geral, Assuntos Europeus e Poder Local;
- Vogal da Comissão Permanente;
- Secretária da Comissão Eventual para o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira;
- Secretária da Comissão Eventual para a Regionalização dos Serviços de Justiça;
- Vogal da Comissão Eventual para a Comemoração do 50.º Aniversário da Declaração Universal dos Direitos do Homem.
- Vice-Presidente do Grupo Parlamentar do PSD/Madeira.

APTIDÕES E COMPETÊNCIAS SOCIAIS

- Dirigente Associativa na Escola Secundária Apel;
- Vice-Presidente da JSD/Madeira;
- Coordenadora do Gabinete de Estudos da JSD/Madeira;
- Vice-Presidente do Conselho Nacional da JSD.

APTIDÕES E COMPETÊNCIAS DE ORGANIZAÇÃO

- Primeira Vogal do Conselho de Justiça da Associação de Futebol da Madeira;
- Vogal do Conselho de Jurisdição da Associação de Voleibol da Madeira;
- Co-Fundadora da Associação Fama - Fórum Autonomia da Madeira;
- Secretária da Direcção da Associação Fama - Fórum Autonomia da Madeira;
- Co-Fundadora da Fundação Autónoma - FARAM;
- Colunista convidada do Diário de Notícias do Funchal.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso

Por despacho de Sua Excelência, o Senhor Vice-Presidente do Governo Regional da Madeira, de 22 de Junho, foi determinada, ao abrigo e nos termos do disposto nas alíneas h) e i) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2001/M, de 24 de Março, a cessação da requisição da funcionária MARIA EMANUELA GARCÊS DE SOUSA FREITAS, Técnica Profissional Especialista Principal do quadro de pessoal da Direcção Regional de Administração Educativa, actualmente requisitada para a Direcção Regional da Administração da Justiça, a exercer funções na Loja do Cidadão da Madeira, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2004.

Vice-Presidência do Governo Regional, 23 de Junho de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

Aviso

Por despacho de Sua Excelência, o Senhor Vice-Presidente do Governo Regional da Madeira foi determinada, ao abrigo e nos termos do disposto nas alíneas h) e i) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2001/M, de 24 de Março, e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 27 de Dezembro, a requisição, pelo período de um ano, podendo ser prorrogada até o período máximo de 3 anos, de MARIA FÁTIMA DA SILVA SÉ FERNANDES, assistente administrativo principal do quadro de pessoal do Serviço Regional de Saúde - E.P.E. - Centro de Saúde de Santo António, para a Direcção Regional da Administração da Justiça, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2004.

Esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica: Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 04, Subdivisão 00, Código 01.01.09.

Vice-Presidência do Governo Regional, 24 de Junho de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 37/2004

Considerando que o D.L.R. 25/94/M prevê, no seu artigo 18.º, a actualização anual das comparticipações familiares em vigor nas creches e estabelecimentos de educação pré-escolar;

Considerando que os valores estabelecidos necessitam de continuar a ser ajustados, em função da inflação, novas ofertas e necessidades;

Considerando que é necessário assegurar a redução da subsidiação actual, principalmente às famílias de maiores rendimentos, com a finalidade de garantir a libertação de recursos públicos destinados aos investimentos para a criação de novos estabelecimentos destinados às crianças ainda não abrangidas por este serviço;

Considerando a necessidade de se proceder a alterações nos escalões de capitação por forma a, cada vez mais, se prosseguirem objectivos de justiça social;

Considerando a necessidade de manter uma correspondência entre o custo real do serviço e a comparticipação das famílias, à excepção da componente educativa da Educação Pré-Escolar que é gratuita;

Considerando ainda que importa distinguir o apoio à componente Creche (apoio sócio-familiar, para além da componente educativa) do apoio à componente Jardim de Infância (etapa inicial da educação);

Assim, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do DLR 25/94/M, determina-se o seguinte:

- 1- É aprovada, para vigorar nas creches, jardins de infância e infantários, para o ano lectivo de 2004/2005, a seguinte tabela de comparticipações familiares:

Escalões de capitação (€)		Comparticipação mensal (€)	
Creches	J. Infância	Creches	J. Infância
Até 80,00	-----	12,00	12,00
80,01	100,00	34,00	34,00
100,01	120,00	45,00	45,00
120,01	140,00	55,00	55,00
140,01	160,00	65,00	65,00
160,01	180,00	75,00	75,00
180,01	200,00	85,00	85,00
200,01	220,00	95,00	95,00
220,01	270,00	105,00	105,00
270,01	320,00	113,00	113,00
320,01	370,00	121,00	121,00
370,01	420,00	129,00	129,00
420,01	470,00	137,00	137,00
470,01	520,00	145,00	145,00
520,01	570,00	153,00	153,00
570,01	620,00	161,00	161,00
620,01	670,00	169,00	-----
670,01	720,00	177,00	-----
720,01	770,00	185,00	-----
Mais de 770,00	-----	193,00	-----

- 2 - O acto de matrícula ou de renovação de matrícula nas creches, jardins de infância e infantários, importa o pagamento de metade do valor da participação mensal a pagar no ano lectivo a que respeita a matrícula.
- 3 - A permanência das crianças nas creches, jardins de infância, infantários e unidades de educação pré-escolar inseridas ou não em escolas básicas de 1.º ciclo, para além do horário normal de funcionamento destes estabelecimentos, importa o pagamento das seguintes quantias:
 - a) 5,00 €, quando essa permanência seja inferior ou igual a 30 minutos.
 - b) 10,00€ quando ultrapassar 30 minutos.
- 4 - Nas Creches, Jardins de Infância e Infantários, as quantias referidas no número anterior são cobradas no acto de pagamento da participação familiar relativa ao mês seguinte àquele a que se reportam.
- 5 - Nas Unidades de Educação Pré-Escolar inseridas ou não em Escolas Básicas de 1.º Ciclo, aquelas quantias são cobradas no próprio dia ou no dia seguinte.
- 6 - A tabela de participações prevista no número 1 destina-se a vigorar até final do ano lectivo de 2004/2005.

Funchal, 17 de Junho de 2004.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO

Aviso

Por Despacho da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação de 29/06/04, por delegação de competências e, na sequência de concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de 1 vaga na categoria de Especialista de Informática de Grau I, Nível II, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, foi nomeado Provisoriamente, na sequência de conclusão de estágio e, até terminus do período probatório, Oscar Solano Gouveia Barreto Faria, aprovado no referido concurso, para a categoria de Especialista de Informática de Grau I, Nível II, da carreira de Especialista de Informática.

Isto de Fiscalização Prévia pela S.R.T.C..

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 30 de Junho de 2004.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

Aviso

Por Despacho da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação de 29/06/04, por delegação de competências e, na sequência de concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de 1 vaga na categoria de Técnico de Informática de Grau I, Nível I, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, foi nomeado Provisoriamente, na sequência de conclusão de estágio e, até terminus do período probatório, Marco Faustino Alves, aprovado no referido concurso, para a categoria de Técnico de Informática de Grau I, Nível I, da carreira de Técnico de Informática.

Isto de Fiscalização Prévia pela S.R.T.C..

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 30 de Junho de 2004.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

Aviso

Por Despacho da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação de 29/06/04, por delegação de competências e, na sequência de concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de 1 vaga na categoria de Canalizador, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, foi nomeado Provisoriamente, José Sancho Sousa Mendes, aprovado no referido concurso, para a categoria de Canalizador, da carreira de Canalizador.

Isto de Fiscalização Prévia pela S.R.T.C..

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 30 de Junho de 2004.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

Por Despacho, datado de 4 de Junho de 2004, do Secretário Regional do Plano e Finanças:

Ricardo Luís Martins Rodrigues, Técnico Superior de 1.ª Classe, do quadro de pessoal dos Serviços Dependentes do

Secretário Regional do Plano e Finanças, da Secretaria Regional do Plano e Finanças, nomeado nos termos do Estatuto do Pessoal Dirigente, na categoria de Técnico Superior Principal, do mesmo quadro de pessoal, ficando posicionado no escalão 1, com efeitos a 30 de Abril de 2002.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.01.

(Nos termos do artº 114º da Lei nº 98/97, de 26 Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 29 de Junho de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

Por despacho do Senhor Vice Presidente da Câmara Municipal do Funchal, datado de 25 de Maio de 2004, foi autorizado a transferência da Assistente Administrativa Especialista, ELIA DA CONCEIÇÃO SARDINHA ABREU do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Funchal, para o quadro de pessoal da Direcção Regional do Saneamento Básico, com efeitos a partir do dia 3 de Maio de 2004

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 3 de Maio de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 15 de Junho de 2004, foi autorizada a cessação da comissão de serviços, com efeitos a partir do dia 14 de Julho de 2004, da Directora de Serviços de Organização, Documentação e Divulgação, Maria Luísa Franco de Sousa Cabral de Herédia.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 16 de Junho de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Anúncio de abertura de procedimento

“Fornecimento e Montagem de Cubas para Fermentação e Armazenamento de Vinhos e outros Equipamentos”

Fornecimentos

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais	À atenção de: Chefe de Gabinete da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais
Endereço: Avenida Arriaga, n.º21 A, Edifício Golden Gate, 5.º Andar	Código postal: 9000 – 060 Funchal
Localidade/Cidade: Funchal	País: Portugal
Telefone: 291 201830	Fax: 291 220605
Correio electrónico: gabinete.sra@gov-madeira.pt	Endereço internet (URL): http://www.sra.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Autoridade regional/local

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra Locação Locação financeira Locação-venda
Combinação dos anteriores

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Fornecimento e Montagem de Cubas para Fermentação e Armazenamento de Vinhos e outros Equipamentos diversos necessários ao seu funcionamento

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento e montagem de 6 cubas de fermentação de vinhos tintos; 12 cubas de fermentação e armazenamento de vinhos brancos e ainda de diverso equipamento necessário ao funcionamento das cubas.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Adega de S. Vicente, Freguesia e concelho de S. Vicente, Madeira.

Código NUTS PT300

II.1.8) Nomenclatura

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0
Objectos complementares	00.00.00.00-0 00.00.00.00-0 00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Conforme o descrito no Programa de Concurso

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Conforme o descrito no Programa de Concurso

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Conforme o descrito no Programa de Concurso

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**NÃO SIM **III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?**NÃO SIM **SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS****IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO**Concurso público **IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

1 - Qualidade técnica dos equipamentos - 30%

2 - Preço - 30%

3 - Prazo de entrega e montagem - 20%

4 - Garantia dos equipamentos - 10%

5 - Assistência técnica - 10%

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

Concurso Público n.º12/SRA-GAB/2004

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 12/08/2004 (dd/mm/aaaa)

Custo (se aplicável): 10,00 ou 15,00 (se enviado pelo correio) Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: As quantias poderão ser pagas em dinheiro ou cheque visado, emitido à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira, e os processos de concurso serão entregues ou enviados aos interessados até ao máximo de 4 dias (úteis) após a recepção do pedido.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

13/08/2004 (dd/mm/aaaa) ou dias a contar do envio do anúncio

Hora (se aplicável) 17:00 horas

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	-----							

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)Até (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 90 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas** (se aplicável)

Qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local (se aplicável)

Data 16/08/2004 (dd/mm/aaaa) Hora: 10:00 Local: Indicado em I.1

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?**NÃO SIM **VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?**NÃO SIM **VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES** (se aplicável)

- O prazo constante no ponto II.3. conta-se desde a data da celebração do contrato.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO 06/07/2004 (dd/mm/aaaa)

Funchal, 6 de Julho de 2004.

O A DJUNTO DO SECRETÁRIO, José Miguel da Silva Branco

INSTITUTO DE HABITAÇÃO DAMADEIRA

Aviso

Faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Ambiente e Recursos Naturais, de 23 de Junho de 2004, foi autorizada a reclassificação profissional, da funcionária Maria José Sousa Gomes Garanito Velosa, na carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Madeira, ao abrigo do disposto nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, com dispensa do requisito previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º do mesmo diploma.

Nos termos da alínea c) n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece do visto da SRMTC.

Esta despesa tem cabimento na dotação orçamental do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, para ano de 2004. Classificação Económica 01.01.03.

Instituto de Habitação da Madeira, em Funchal, aos 24 de Junho de 2004.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO DO I.H.M, Paulo Atouguia Aveiro

**CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIALDE
CÂMARA DE LOBOS****PANAFRUTAS - COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO DE FRUTAS, LDA.**

Número de matrícula: 00339/881110;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511031696;

Número de inscrição: 01 - Av.02 e 05 e 11/20040420;

Número e data da apresentação: Ap. 10

Maria Manuela de Freitas Fernandes Silveira, 2.ª Ajudante;

Certifica que foram depositados os documentos onde consta a cessação de funções do gerente Sebastião Figueira da Silva, Leonel Pereira da Silva e João Evangelista Pereira da Silva, por destituição deliberada em 31 de Dezembro de 2003, e a nomeação de gerentes Lúcia Pereira da Silva Ornelas e José António Fernandes Ornelas, por deliberação de 31 de Dezembro de 2003.

Câmara de Lobos, 11 de Maio de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**UNIBAMA- UNIÃO DE EXPORTADORES DE BANANAS
DAMADEIRA, LDA.**

Número de matrícula: 00130/930316;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511054580;

Número de inscrição: 04 - Av.01 e 07;

Número e data da apresentação: Ap.06 e 07/20040420

Maria Manuela de Freitas Fernandes Silveira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, onde consta a cessação de funções do gerente José Joel Rodrigues Pereira, por destituição deliberada em 31 de Julho de 2003, e

a nomeação de gerentes, Lúgia Maria Pereira da Silva Ornelas e Manuel Gonçalo de Barros Rodrigues Pereira, por deliberação de 31 de Julho de 2003.

Câmara de Lobos, 11 de Maio de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

C.B.V. - AUTOMÓVEIS, S.A.

Número de matrícula: 08182/010502;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511182732;
Número de inscrição: 03;
Número e data da apresentação: 09/030117

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 6.º n.º 3 do contrato, que em consequência fica, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 2 de Junho de 2003.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo sexto

- 1 - A sociedade é administrada e representada por um conselho de administração, composto por três membros de entre os quais um será o Presidente e é designado por deliberação dos accionistas.
- 2 - O conselho de administração poderá delegar num dos seus membros a gestão corrente da sociedade.
- 3 - A sociedade vincula-se em todos os seus actos e contratos:
 - a) com a assinatura ou intervenção do presidente do conselho de Administração;
 - b) com a assinatura ou intervenção de administrador delegado, dentro dos limites de delegação do conselho de administração;
 - c) om a assinatura de qualquer administrador, se lhe preceder deliberação do conselho de administração.
- 4 - A fiscalização será exercida por um fiscal único.

CHEGADE SAUDADE - RESTAURANTE, CASA-DE-CHÁ E ANTIGUIDADES, LIMITADA

Número de matrícula: 09823/040113;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511230249;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 05/040113

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Marília Isabel Marinho Lopes de Castro Carvalheira, Pedro David de Oliveira Carvalheira, Duarte Miguel Castro Gomes e Ana Rosa Camacho Ferraz Gomes, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 19 de Março de 2004.

PEL'O AJUDANTE Principal, Assinatura ilegível

Primeiro

A sociedade adopta a denominação "CHEGADE SAUDADE RESTAURANTE, CASA DE CHÁ E ANTIGUIDADES, LIMITADA" e tem a sua sede à Rua dos Aranhas, número vinte, primeiro, sala cinco, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

Segundo

A sociedade tem por objecto a exploração de restaurantes, casas de chá e similares de hotelaria. Comércio de artesanato, móveis, antiguidades, artigos de decoração e chá. Exposições e comércio de obras de arte.

Terceiro

A sociedade poderá adquirir ou alienar participações em outras sociedades, seja qual for o objecto social destas, podendo também associar-se por qualquer forma com quaisquer pessoas jurídicas para constituir ou participar em agrupamentos complementares de empresas, consórcios e associações em participação, por simples deliberação da gerência.

Quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de cinco mil euros e está representado em quatro quotas iguais, no valor nominal de mil duzentos e cinquenta euros, pertencendo uma a cada dos sócios, Marília Isabel Marinho Lopes de Castro Carvalheira, Pedro David de Oliveira Carvalheira, Duarte Miguel Castro Gomes e Ana Rosa Camacho Ferraz Gomes.

Quinto

A sociedade pode exigir dos sócios prestações suplementares até ao limite de quinhentos mil euros.

Sexto

A cessão de quotas é livre entre os sócios, mas condicionada para estranhos ao consentimento prévio da sociedade, que poderá, em primeiro lugar, e os sócios em segundo, optar pelo exercício do direito de preferência a exercer no prazo de sessenta dias.

Parágrafo único - No caso da sociedade não consentir na cessão, e esta ou os sócios não exercerem o direito de preferência, no prazo fixado, o sócio cedente gozará do direito de exonerar-se da sociedade, sendo o valor da quota pago pelo balanço então apurado, em quatro prestações iguais e semestrais, vencendo-se a primeira seis meses após a aprovação do balanço, que não poderá exceder trinta dias, desde o pedido de exoneração.

Sétimo

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado pela assembleia geral, pertence a todos os sócios que, desde já, ficam nomeados gerentes, podendo qualquer deles obrigar a sociedade em actos de mero expediente.

Parágrafo primeiro - Nos mais actos a gerência deverá ser exercida obrigatoriamente pela assinatura conjunta de dois gerentes, sendo sempre um de cada casal.

Parágrafo segundo - É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao seu objecto social, nomeadamente em letras de favor, fianças, abonações e outros actos de natureza semelhante.

Oitavo

No caso de falecimento de qualquer sócio, a sociedade continuará com os sucessores dos sócios falecidos, que escolherão um que a todos represente enquanto a quota permanecer comum ou indivisa.

Nono

A sociedade pode amortizar compulsivamente quotas, quando sejam arrestadas, penhoradas ou por qualquer forma apreendidas judicialmente, ou sejam cedidas sem prévio consentimento da sociedade.

Parágrafo único - O valor da amortização será no caso de apreensão judicial o que resultar de balanço a dar para o efeito, e no caso de cessão sem o consentimento, o valor nominal da quota, se outro inferior não resultar do último balanço.

Décimo

As assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas, com aviso de recepção, expedidas com a antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos em que a Lei exija outro prazo ou forma.

Disposição transitória

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade para o que a gerência é autorizada a celebrar quaisquer contratos, bem como levantar as entradas efectuadas para o capital social ora realizado.

CRIMACA- CONFECÇÃO DE ALIMENTOS, LIMITADA

Número de matrícula: 09894/040223;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511235429;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 01/040223

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Camilo di Benedetto Vassallo e Matteo di Filippo, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 11 de Março de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, assinatura ilegível

Primeiro

1 - A sociedade adopta a firma "CRIMACA- CONFECÇÃO DE ALIMENTOS, LDA.", e tem sede ao Caminho Velho da Ajuda, Edifício Monumental II, Bloco G, 1.º Andar C, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

2 - A gerência da sociedade poderá mudar a sede para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Segundo

A sociedade tem por objecto a confecção e venda de alimentos para restauração.

Terceiro

O capital social é de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas de igual valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencentes uma a cada deles sócios.

Quarto

Um - A cessão de quotas entre sócios é livre, mas para terceiros necessita do consentimento prévio da sociedade.

Dois - A sociedade, em primeiro lugar, e os restantes sócios, em segundo lugar, têm o direito de preferência em qualquer venda, cessão, alienação ou transmissão de quotas, no todo ou em parte.

Quinto

Um - A sociedade tem o direito a amortizar as quotas nos seguintes casos:

- a) A quota for arrestada ou penhorada e não seja libertada no prazo de trinta dias após o arresto ou penhora;
- b) Quando a venda, alienação, cessão ou transmissão de qualquer quota, tenha sido feito, sem observância do disposto no artigo anterior.

Dois - O valor da amortização será no caso de cessão sem o consentimento, o valor nominal da quota, se outro inferior não resultar do último balanço, e nos restantes casos, o que resultar de balanço a dar para o efeito.

Sexto

No caso de morte de qualquer sócio, a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, devendo aqueles nomear um, de entre si, que a todos represente, enquanto a quota permanecer comum ou indivisa.

Sétimo

1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, é conferida aos sócios, Camilo di Benedetto Vassallo e Matteo di Filippo, desde já nomeados gerentes.

2 - A sociedade fica validamente obrigada com a assinatura de um gerente.

Oitavo

A sociedade pode exigir dos sócios prestações suplementares até duzentos mil euros, desde que a

assembleia geral o delibere por unanimidade de votos representativos da totalidade do capital social.

Disposição transitória

A sociedade pode entrar imediatamente em actividade, para o que a gerência fica autorizada a praticar negócios jurídicos conexos com o objecto da sociedade, e a proceder ao levantamento do capital social para fazer face às despesas com a constituição e registo da sociedade ou a outras decorrentes do seu funcionamento, assumindo a sociedade as formalidades e os actos efectuados pelos sócios antes do registo, visando a prossecução daqueles fins.

ENOBRA- EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.

Número de matrícula: 05274/940329;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511063016;
Número de inscrição: 02-Av.02;
Número e data da apresentação: Ap.17/021210

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a renúncia do gerente Humberto Manuel Cunha de Gouveia, com efeitos a partir de 020306, em 020403.

Funchal, 20 de Maio de 2003.

PEL' O AJUDANTE Principal, Assinatura ilegível

ENOBRA- EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, LIMITADA

Número de matrícula: 05274/940329;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511063016;
Número de inscrição: 11;
Número e data da apresentação: Ap. 27/040217

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 1.º, 2.º, 4.º, do pacto, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 21 de Abril de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Primeiro

1 - A sociedade adopta a firma "ENOBRA - EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, UNIPessoal, LDA.", e tem sede na Rua da Carreira, número 244, 3.º direito, freguesia de São Pedro, concelho do Funchal.

Segundo

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é do montante de quarenta e nove mil oitocentos setenta e nove euros e setenta e nove cêntimos, e está representado numa só quota, pertencente ao único sócio, José Duarte da Silva Pernetá.

Quarto

A gerência, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence ao sócio, José Duarte da Silva Pernetá, desde já nomeado gerente, sendo suficiente a sua assinatura para obrigar a sociedade.

FIELDS - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.

Número de matrícula: 06636/980219;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511101279;
Número de inscrição: 02 e 03;
Número e data da apresentação: Ap. 06 e 07/040128

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi redenominado o capital em 2.494,00 tendo efectuado um aumento de capital para 5.000.00 euros, tendo em consequência sido alterado o artigo 3.º do pacto que, ficou com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 5 de Abril de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Terceiro

O capital social integralmente realizado em dinheiro é no montante de cinco mil euros e está dividido em cinco quotas iguais do valor nominal de mil euros cada pertencentes uma a cada um dos sócios, Duarte Manuel Campos de Jesus, Maria Anete Mendonça Nunes Campos, Jorge Mendonça Nunes Campos, Maria Ivone Mendonça Nunes Campos Jesus e Maria da Paz de Mendonça Nunes Campos Tranquada.

JARDINS DO INFANTE - HOTELARIA E SIMILARES, LDA.

Número de matrícula: 04730;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511048572;
Número de inscrição: 04;
Número e data da apresentação: Ap. 10/040116

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 3.º do contrato e aditado o artigo 9.º, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 23 de Março de 2004.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Terceira

A sociedade tem por objecto o exercício da actividade de hotelaria, restauração e similares e pastelaria com fabrico próprio.

Nona

Um - Os sócios podem deliberar que haja lugar a prestações suplementares até ao limite global de um milhão de euros.

Dois - A exigência e restituição das prestações suplementares dependem da deliberação unânime dos sócios.

**PAPOILA- INVESTIMENTOS
IMOBILIÁRIOS, S.A.**

Número de matrícula: 07563;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511141700;
Número de inscrição: Av.03-01;
Número e data da apresentação: Ap. 06/040120

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada fotocópia da acta da sociedade em epígrafe onde consta a mudança de sede e a consequente alteração do artigo 1.º do contrato, o qual passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a denominação "Edifábrica - Investimentos Imobiliários, Lda." e terá a sua sede à Rua dos Fábrica, n.º 18, Edifício Galerias do Carmo, n.º 4, Fracção "AX", na cidade do Funchal.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 25 de Março de 2004.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**SABINO & FRANCISCO - EXPLORAÇÃO
HOTELEIRA, LDA.**

Número de matrícula: 09930/040315;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511237200;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 11/040315

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que entre Sabino de Gouveia e Francisco Manuel Gomes da Silva, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 13 de Maio de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "SABINO & FRANCISCO - EXPLORAÇÃO HOTELEIRA, LDA."

Artigo 2.º

1 - A sede da sociedade é à Rua Ivens número 10, freguesia de São Pedro, concelho do Funchal.

2 - A gerência pode mudar a sede da sociedade para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo 3.º

A sociedade tem por objecto a actividade restaurante, snack-bar, bar e similares; exploração de estabelecimentos comerciais, industriais e hoteleiros.

Artigo 4.º

O capital social é de cinco mil euros, encontrando-se totalmente realizado em dinheiro e representado por duas quotas de igual valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencendo uma a cada deles sócios.

Artigo 5.º

- 1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, compete a sócios ou não sócios, eleitos em assembleia geral.
- 2 - Ficam, desde já, nomeados gerentes os sócios, Sabino de Gouveia e Francisco Manuel Gomes da Silva.
- 3 - A sociedade fica validamente obrigada com a assinatura conjunta de dois gerentes.

Artigo 6.º

A cessão de quotas para estranhos, carece de prévio consentimento da sociedade, reservando esta, em primeiro lugar, e os sócios não cedentes, em segundo, o direito de preferência.

Artigo 7.º

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares até ao montante de dois mil euros.

Artigo 8.º

A sociedade poderá participar em outras sociedades, de qualquer tipo e objecto, e ainda que reguladas por leis especiais, bem como em consórcios e agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 9.º

Em caso de penhora, arresto ou outra forma de apreensão judicial de qualquer quota, a sociedade pode amortizá-la pelo valor que a mesma tiver segundo o último balanço legalmente aprovado.

**UROMED - CENTRO DE UROANDROLOGIA,
LIMITADA**

Número de matrícula: 04921/930304;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511054300;
Número de inscrição: 14;
Número e data da apresentação: Ap.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 1.º do contrato, que em consequência fica, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 21 de Abril de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "Uromed-Centro de Uroandrologia, Lda.", a qual durará por tempo indeterminado, e tem a sua sede no "Edifício Ornelas cinquenta e seis" à Rua Dr. Fernão de Ornelas, n.º 56, 4.º andar, Funchal.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO

MACHIFERRO - SOCIEDADE DE SERRALHARIACIVIL E CANALIZAÇÃO, LIMITADA

Número de matrícula: 98/920117;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511045247;
Número de inscrição: Av1. Ap.01/040506;
Número e data da apresentação: Ap.01/0405006

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por Acta de 16 de Abril de dois mil e quatro, foi alterado o pacto social, quanto a sede que passa a ser no Caminho da Madeira, n.º 26, freguesia de Água de Pena, concelho de Machico.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 25 de Maio de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTANA

FLOR DAMATA, RESIDENCIAL E RESTAURANTE, LDA.

Número de matrícula: 00037/970311;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511091397;
Número de inscrição: 3;
Número e data da apresentação: Ap.6/040528

Isabel Maria Feliciano Camilo Ribeiro, 2.ª Ajudante,

Certifica que foi alterado o artigo 4.º do contrato, que passou a ter a redacção.

4.º
Capital

O capital social integralmente realizado em dinheiro, é do montante de cinco mil cento e trinta e sete euros e noventa e oito cêntimos e está dividido em três quotas, que pertencem:

- uma do valor nominal de quatro mil e quarenta euros e trinta e oito cêntimos pertencente à sócia Josefina Caldeira Lira, e
- duas no valor de quinhentos e quarenta e oito euros e oitenta cêntimos, pertencentes uma a cada um dos sócios Walter Lira Teixeira e Rui Lira Teixeira.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

Conservatória do Registo Comercial de Santana, 14 de Junho de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)